

EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2015

O CISMISSÕES – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região das Missões – Rio Grande do Sul, por seu Presidente, Sr. **Cezar Coletto**, faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de prova seletiva para Provimento em Emprego no Quadro de Pessoal, em caráter efetivo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para CONTADOR, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88. O Concurso, sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital e disposições contidas em legislação pertinente.

1. DO CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO.

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vaga no CISMISSÕES, para o cargo a seguir descrito:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (UPR)
CONTADOR	– Curso superior Completo – Bacharel em Ciências Contábeis – com registro no órgão de classe competente.	20	1	2,0

Obs.: Valor da UPR: R\$1.090,95 (um mil e noventa reais e noventa e cinco centavos).

- 1.2. As atribuições do cargo estão descritas no anexo I, o qual é parte integrante deste edital.
- 1.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime celetista, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior.

2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **14 de dezembro de 2015 a 28 de janeiro de 2016**, exclusivamente pela internet, através de link disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao. Serão aceitas somente inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **28 de janeiro de 2016**.

2.1.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

- 2.1.1. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento na data de **29 de janeiro de 2016**, no caso de pagamento em correspondentes bancários.

- 2.1.2. No caso de pagamento eletrônico, o pagamento deve ser efetuado, impreterivelmente, até a data de **29 de janeiro de 2016**, às 22 horas (vinte e duas horas).

- 2.1.3. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Na eventualidade de pagamento com cheque, a confirmação se dará após a compensação do mesmo.
- 2.1.4. A URI não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido ao incorreto preenchimento da ficha de inscrição, pelo não pagamento da taxa de inscrição, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.5. A relação das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao e fixado no Mural de Publicações do CISMISSEES, no dia **05 de fevereiro de 2016**, a partir das 16 horas. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados para o comparecimento no local de realização das Provas, em dia e horário estabelecidos.
- 2.1.6. O prazo para apresentação de recurso relativo à inscrição é de 02 (dois) dias (**10 e 11 de fevereiro de 2016**).
- 2.1.7. Caso seja necessário divulgar nova homologação após a análise dos recursos das inscrições, o mesmo se dará no dia **15 de fevereiro de 2016**.
- 2.1.8. Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 2.1.9. As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para o cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do CPF, até o dia **29 de fevereiro de 2016**, impreterivelmente.
- 3.4. O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, na URI Campus de Santo Ângelo, no prédio 20, Setor de Extensão, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados. O laudo poderá,

também, ser enviado por correio, para o endereço: R. Universidade das Missões, 464 – Santo Ângelo/RS - CEP: 98802-470, aos cuidados do Setor de Extensão.

- 3.5. O envio do laudo médico acompanhado de cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A URI Campus de Santo Ângelo não se responsabiliza por qualquer acontecimento que prejudique a chegada da documentação até o destino.
- 3.6. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o dia **16 de fevereiro de 2016**, impreterivelmente, no mesmo endereço referido no item 3.4, deste Edital.
- 3.8. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

A Comissão Examinadora do Concurso será nomeada pelo Presidente do CSMISSÕES, através de Portaria, sendo composta por 03 integrantes, sob a coordenação do Presidente da Comissão.

5. DA PROVA

O Concurso constará apenas de Prova Escrita, que será elaborada em conformidade com as Atribuições do Cargo (ANEXO I) e os Programas (ANEXO II), anexos ao Edital. A Prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, com quatro (4) alternativas, assim distribuídas:

CARGO	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
CONTADOR	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	20	4	80
	Legislação	10	2	20

- 5.1. A prova escrita será eliminatória.
- 5.2. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.
- 5.3. A Prova será realizada no dia **21 de fevereiro de 2016**, com **início às 8h30** e duração máxima de 3 (três) horas, tendo como local a URI – Campus Santo Ângelo.

- 5.4. O Gabarito será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2016**, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>, a partir das 16h.
- 5.5. O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2016, a partir das 16 horas, no site** <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.
- 5.6. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2016**.
- 5.7. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **02 de março de 2016, a partir das 16 horas, no site** <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.

6. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.
- 6.2. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.
- 6.3. O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do mesmo. Nesta parte, o candidato deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e cargo) e assinar no local indicado.
- 6.4. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 6.5. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 6.6. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 6.7. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 6.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 6.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 6.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
 - 6.10.1. Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
 - 6.10.2. Não apresentar documento de identificação com foto válido.
 - 6.10.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
 - 6.10.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- 6.10.5. Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos quarenta e cinco minutos do início da prova.
- 6.10.6. Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 6.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 6.13. A correção dos cartões-respostas será feita mecanicamente através de leitora ótica.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 7.2. O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo.
- 7.3. O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo, através de petição fundamentada e dirigida à Coordenação Técnico-administrativa da URI, onde deverão constar os seguintes elementos:
- 7.3.1. Identificação completa do reclamante.
- 7.3.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.
- 7.3.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.
- 7.4. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 7.3 e subitens, os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da URI.
- 7.5. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da URI analisará e apresentará o parecer final.
- 7.6. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato, que resultar em anulação de questão, será estendido aos demais concorrentes.
- 7.7. As Provas poderão ser anuladas:
- 7.7.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.
- 7.7.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita.
- 8.2. A classificação final será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.
- 8.3. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos.
- b) Candidato com maior idade.

8.4. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **03 de março de 2016**, às 14 horas, nas dependências do CSMISSÕES.

8.5. O Resultado Final por Ordem de Classificação dos aprovados no Concurso será divulgado dia **04 de março de 2016**, no site da URI, a partir das 16 horas.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A nomeação para os Cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a legislação constante no Edital, sempre subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pelo CSMISSÕES.

9.1.1. O candidato chamado que não aceitar a sua Nomeação, perderá o lugar na classificação, podendo passar a ocupar o último lugar na lista dos classificados, mediante requerimento, com vistas à nova convocação.

9.1.2. O candidato perderá o direito ao emprego em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do concurso realizado.

9.1.3. A posse estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos como requisitos para o cargo, bem como os constantes em legislação específica para ato admissional.

10. DA VALIDADE

10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CSMISSÕES.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento do Concurso.

ENTRE-IJUIS, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Cezar Coletto
Presidente

Registre-se e Publique-se

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2,0

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle Interno e externo, para permitir a administração dos recursos Orçamentários, patrimoniais e financeiros do Consórcio.

Descrição Analítica: Elaboração de contabilidade pública, organizar os serviços de contabilidade do Consórcio, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Consórcio; Acompanhar a execução orçamentária do Consórcio, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados do Consórcio; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores do Consórcio e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Consórcio; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; executar o processamento e o envio das informações junto ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as instruções técnicas publicadas pela entidade, bem como orientações para formulação das prestações de contas de convênios anuais, com base nas instruções técnicas publicadas; elaborar a folha de pagamento dos funcionários do Consórcio, bem como o cálculo e o recolhimento das obrigações e encargos devidos. Elaboração e envio de acordo com a legislação, de informações fiscais, trabalhistas, aos

órgãos de fiscalização, com atenção especial às entregas regulares e periódicas destas informações. (Sintegra/ SPED – DCTF – DIRF - RAIS, entre Outros)

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Regime Celetista

c) Especial: O exercício do cargo deverá exigir atendimento ao público e aos consorciados.

Requisitos para Provedimento:

I - ter a nacionalidade brasileira;

II - estar em gozo dos direitos políticos;

III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

IV - Instrução: Nível superior Completo – Bacharel em Ciências Contábeis – com registro no órgão de classe competente;

V - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

ANEXO II

PROGRAMAS

CARGO: CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade, Normas brasileiras de contabilidade, plano de contas, ativo, passivo, balancetes, controladoria Critérios de avaliação de ativos, Regimes contábeis: Conceito, princípios, regimes e regime adotado no Brasil. Balanços Patrimoniais, Lei nº 9.613/98 e Resolução CFC nº 1.445/13, Lei 11.638/2007 e 11.941/09. Contabilidade Pública, em atendimento aos códigos da administração financeira, em especial a Lei. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira: Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, como instrumentos de planejamento; Normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Regimes contábeis adotados pelo setor público. Contabilidade Gerencial. Métodos de custeamento, Relação custo-volume-lucro. Planejamento e Controle Governamentais: Noções sobre auditoria. Orçamento público: Significado e processo, definição, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação, Receita pública: Conceito, classificação, receita orçamentária e extra orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas, escrituração, dívida ativa, Reserva de Contingência. Despesa pública: Conceito e classificação, estágios da despesa: fixação da despesa, empenho, liquidação da despesa. Resto a Pagar, dívida pública e regime de adiantamento. Patrimônio público: Variações patrimoniais, variações ativas e passivas e sua escrituração. Créditos adicionais: Conceito, classificação e escrituração. Balanços: Conceito, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial. Tomadas e prestações de contas, controle interno e externo. Tributos e impostos. Licitação: Conceito, legislação aplicada, edital, modalidades de licitação. Contratos: Conceito e noções gerais, tipos de contratos, formalização. Legislação e Ética profissional do contabilista; Código de Ética. Introdução ao Direito do Trabalho: Legislação Trabalhista e Previdenciária, Contrato de Trabalho, Admissão e Registro, Duração do Trabalho, Férias, 13º salário, Direitos e Deveres Trabalhistas com base na CLT, Remuneração e Salário, Previdência Social.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

BRASIL. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

BRASIL. Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 e Lei nº 12.683 de 9 de julho de 2012.

BRASIL. Lei 11.638 de 27 de dezembro de 2007 e Lei 11.941 de 27 de maio de 2009.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e atualizações – Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.445 de 26 de julho de 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.128 de 21 de novembro de 2008 e NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Contabilidade gerencial: teoria e prática. 6ª ed. São Paulo : Atlas, 2012.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKEE, E. R.; SANTOS A. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2ª edição, São Paulo: Ed. Atlas, 2013.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LEGISLAÇÃO

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 183).

- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 e alterações.

- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações.

- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.

- BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964 e alterações. Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal